



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 16:00 horas, em reunião remota pela plataforma Digiral MEET, realizou-se a Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Coordenador do Curso Prof. Artur de Souza Moret e com o comparecimento dos Ângelo Manzatto, Maurício Reginaldo, Wanderley Basto, Mariangela Azevedo e da Representante Discente Clara Miranda. A pauta da reunião foi lida: 1- Análise da Decisão ad referendum da homologação da eleição para membros do Colegiado do PGDRA; 2- Retorno das aulas da pós-graduação, 3- edital do processo seletivo do PGDRA, 4- SEI 999553731.000016/2019-15, referente Revalidação/Reconhecimento do título de mestre da requerente Adnéia Miranda Gomes. 5- Qualificação do Discente Rafael Ademir Oliveira de Andrade. Iniciando a discussão da pauta com o tratamento dos assuntos mais fáceis para os mais difíceis. 1- Decisão ad referendum da homologação da eleição para membros do Colegiado do PGDRA, a Decisão ad referendum foi aprovada por unanimidade. 3- Edital do processo seletivo do PGDRA, foi proposto que se incie imediatamente a divulgação do Edital para que ao final das disciplinas de 2020/1 possam ser iniciadas as disciplinas obrigatórias para os discentes novos. 5- Qualificação do Discente Rafael Ademir Oliveira de Andrade, o professor Artur Moret explicou que o Discente fez a qualificação sem estar matriculado na disciplina Qualificação, ficando decidido que o Discente não será prejudicado e que seja aguardado a abertura do SIGAA para atualizar as fases que o aluno já realizou. 4- Revalidação/Reconhecimento do título de mestre da requerente Adnéia Miranda Gomes, foi aprovado pelo Colegiado por unanimidade. 2- Retorno das aulas da pós-graduação, a Coordenação deve elaborar com brevidade o Plano de Atividades Remota para ser aprovado no PGDRA para que as aulas possam ser iniciadas. Propôs-se que os Docentes façam uso do SIGAA para disponibilizar atividades e leituras para os Discentes, visando produzir resultados formativos adequados e que não se perca a qualidade das disciplinas do PGDRA. A Coordenação vai enviar E-mails para os Docentes informando destes novos procedimentos de aula com uso do SIGAA e por isso divulgar tutorial para configuração do SIGAA na página do PGDRA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 18h:40 min e eu, Artur de Souza Moret, lavrei a presente ata lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Miranda Santos, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Coordenador(a)**, em 01/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO REGINALDO ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO GILBERTO MANZATTO, Membro de Colegiado**, em 01/09/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANGELA SOARES DE AZEVEDO, Membro de Colegiado**, em 02/09/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY RODRIGUES BASTOS, Membro de Colegiado**, em 02/09/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486526** e o código CRC **6D670A14**.
